



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2023

Estabelece horário de funcionamento do Plenário Nelson Provensi das Comissões e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, especiais serão realizadas preferencialmente no Plenário Nelson Provensi quinzenalmente às terças-feiras, iniciando-se às 19 horas, com duração de até quatro horas.

Parágrafo Único. As sessões de que trata o caput serão encerradas após 15min (quinze minutos) do seu início, caso não atingido o quorum regimental exigido para a abertura dos trabalhos.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Vereadores deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min visando a diminuição de despesas.

Parágrafo Único. O serviço de correspondência eletrônica, funcionará das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno especial será válido da data de sua publicação até 20/02/2023.

Art. 4º A redução do horário de funcionamento não implica a redução da carga horária dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º A presente Resolução aplica-se aos serviços internos e externos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

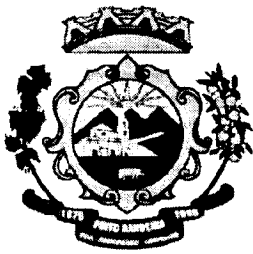
Sala de reuniões, em 20 de outubro de 2023.


DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN
VEREADOR


CRISLEI BALESTRIN FACHIN
VEREADORA


VALDIR ANTÔNIO COGHETTO
VEREADOR


JOSÉ MARIA PAVAN
VEREADOR



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

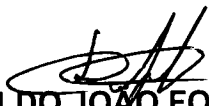
JUSTIFICATIVA

A presente Resolução de Mesa visa dar continuidade a medida do controle dos gastos públicos, tais como redução de despesas de custeio de (luz, telefone, água e outros), como maneira de não provocar um aumento nas despesas públicas previstas para o presente exercício financeiro.

Além disso, importante ressaltar que é de comum acordo desta Casa Legislativa que o objetivo de todos é a maior economicidade possível, a fim de que os recursos públicos a serem devolvidos nos exercícios financeiros subsequentes sejam maiores e com maior alcance a população local.

Por fim, estamos considerando os princípios constitucionais da eficiência e economicidade do serviço público, o que ficou evidenciado no período da COVID-19 em face da produtividade e diminuição de despesas.

Sala de reuniões, em 20 de outubro de 2023.


DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN
VEREADOR


CRISLEI BALESTRIN FACHIN
VEREADORA


VALDIR ANTÔNIO COGHETTO
VEREADOR


JOSÉ MARIA PAVAN
VEREADOR